



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 055/2000

Aprova a indicação da Professora Vera Lúcia Batalha de Siqueira Renda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-186/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da Profª **Vera Lúcia Batalha de Siqueira Renda**, formulada pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas, para ministrar aulas das disciplinas "**Literatura Infantil e Juvenil I**" e "**Literatura Infantil e Juvenil II**", no curso de Letras, convalidando-se os atos escolares anteriormente praticados pela professora durante o período em que ministrou as disciplinas sem aprovação do Conselho.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de maio de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 16 de maio de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA